

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição
da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Manilhas de 1,00, 0,60 e 0,40.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.225,40		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2017	Data Registro	19/05/2017
Data da Abertura das Propostas	31/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

PF: 3462902954,0 (Logout)

santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processos de Licitações - em andamento

Processos de Licitações - em andamento



Todos os processos licitatórios (/portal/listar-licitacoes)

Selecione a Modalidade

Selecione a Situação

Pesquisa

PREGÃO PRESENCIAL - Data abertura: 14/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 47/2017 - Data abertura: 14/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 - Data abertura: 19/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 - Data abertura: 08/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 - Data abertura: 05/06/2017 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 - Data abertura: 07/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 - Data abertura: 08/05/2017

PREGÃO 39/2017 - Data abertura: 31/05/2017

Data da publicação: 22/05/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS.

Preço maximo:

Documentos para Download

- EDITAL PREGAO 39/2017 - Data da publicação: (/portal/licitacao/download/edital-pregao-39-2017)
- PROPOSTA ELETRONICA 39/2017 - Data da publicação: (/portal/licitacao/download/proposta-eletronica-39-2017)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)

Mais informações (/portal/detalhe/pregao-39-2017)

PREGÃO 40/2017 - Data abertura: 01/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 - Data abertura: 31/05/2017

OBJETO: Registrar preço de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Das 08h00m às 08h14m de 25/05/17. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h15m da Sala de 25/05/17, no local abaixo citado. Os interessados poderão retirar o Edital na Sala de Licitações do CISPON, sito a Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procopio - Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site www.cispom.com.br

Maiores informações através do e-mail licitacao@usp.gov.br ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procopio, 12 de maio de 2017.

Maria Lúcia Yokomizo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

OBJETO: Registrar preços de fornecimento de refeições.

RESULTADO: Licitação deserta.

Maria Lúcia Yokomizo - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 026/2017 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa KARINA CARAZZINI FONSECA CNPJ 17.682.035/0001-50, no valor total de R\$14.561,55 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a compra de 15 passagens aéreas incluídas ida e volta. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cornélio Procopio, 12 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente do CISPON

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RUBERLEI ROGÉRIO PELIZARO torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para Avicultura de Corte. End.: Sítio São João - Lote de terras 3.710 da Matricula Nº 553, Zona Rural de Sertãoópolis - PR em 12/05/2017.

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Director Proprietário

Journalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Directora

Journalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

DIVERSOS:

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapoperna, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abati, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Irapuã, Avdiara, Curitiba, Barra do Jacaré, Itapetina, Príncipe de Mafra e Itaiti.

Filiado a

adJORIBR

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e de refraturamento hidráulico - "re-fracking".

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibração, solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Congonhinhas, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadiã qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico.

Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e das outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e das outras providências, ambas com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10 - O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais combinações administrativas, civis e penais pertinentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

Art. 11. As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de Congonhinhas, no Estado do Paraná e devem integrar o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, em 17 de abril de 2017.

LUCIANO MERHY - Prefeito Municipal

LEI Nº 973/2017

Símula: Autoriza o Poder Executivo a confessar, parcelar e pagar dívida com a CODENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, contraída entre os exercícios 2013/2016.

A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a confessar e parcelar dívida do Município com a CODENOP, contraída pelo Município e não pagas no período dos exercícios 2013/2016, o que será feito mediante apresentação de planilha de débitos pelo Consórcio e aprovadas pela administração.

Art. 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária em conta corrente indicada pelo CODENOP.

Art. 3º - Para a execução desta lei será utilizadas dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 05 de maio de 2017.

Luciano Merhy - Prefeito Municipal

LEI Nº 974/2017

Símula: Autoriza o Poder Executivo a pagar e parcelar dívida com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, contraída entre os períodos de agosto de 2016 a dezembro de 2016. A Câmara do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar dívida do Município com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, contraída pelo Município e não paga no período de agosto de 2016 a dezembro de 2016, o que será feito nas condições estabelecidas em contrato firmado entre o Município e a Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica).

total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa GUARÁ COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI ME CNPJ: 03.041.900/000175. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 30/2017

CHAMADA PÚBLICA: Nº 029/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADA: MARISE CANDIDO MEREDÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2106.2107 PISO BÁSICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA.

IGDM,IG

3390390000000 0437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 00765 PISO BASICO FIXO - PAIF

VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 12/05/2017

ERRATA DOS EXTRATOS 26/27 E 28 DE 2017

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 18/04/2017 DATA: 18/04/2017

LEIA - SE VIGÊNCIA: 06/04/2017 DATA: 06/04/2017

Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2017

LUIS GUILHERME BORSATTO - Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº039/2017- FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços. OBJETO: Aquisições de Manilha.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m às 8h29m horas do dia 24/05/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 24/05/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliodopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliodopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº040/2017- FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços. OBJETO: Aquisições de Massa Asfáltica.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m às 8h29m horas do dia 25/05/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 25/05/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliodopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliodopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

ERRATA

Aditivo nº002/2017 - Contrato nº004/2013

Onde se lê: Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2019

Leia-se: Início: 23/04/2017 Término: 23/04/2019

Nova Santa Bárbara, 12/05/2017

Carlos Dalberto Delmonico - Presidente



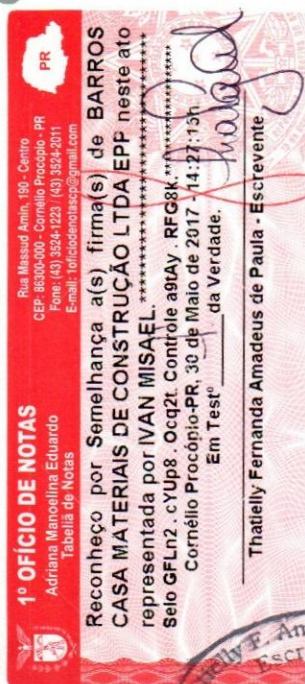


CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Barros Casa Materiais de Construção Ltda – EPP, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor Ivan Misael credencia o Sr(a) Getúlio Marcos Bavaresco portador do CPF 945.600.059-15 e RG 6890476, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 039/2017, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Depto. de Licitação
Data 29/05/2017
Hora 08:30
[Signature]

Cornélio Procópio, 29 de maio de 2017.



[Signature of Ivan Misael]

Barros Casa Materiais de Construção Ltda – Epp
Cnpj 03.253.567/0001-68
Ivan Misael
CPF 651.758.759-49 RG 41212004



03.253.567/0001-68
BARROS CASA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 265
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.121.200-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Barroca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.121.200-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/2001

NOME: IVAN MISAEL

FILIAÇÃO: IVO MISAEL
HELGA TORRESIN MISAEL

NATURALIDADE: B. VISTA PARAISO-PR DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORN. PROCÓPIO-PR, DA SEDE
C.CAS=5637, LIVRO=67B, FOLHA=171

CPF: 651.758.759-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caligrafia Barroca

É PROIBIDO PLASTIF

1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLE67189

1º Ofício de Notas

ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIA DE NOTAS
Rua Nassud Amin, 190 C. Procópio-PR Fone (43) 3524-1223
(43) 3524-2011

Comissão Procópio, 24 ABR 2017

Presente fotocópia por ser reprodução
fiel do documento original a mim apresentado
e do qual dou fé.

PREF. MUNIC. DE B. VISTA PARAISO DO PARANÁ

PG: 057

Depoimento

Depto. de Licitação

Data 31/05/2017

08:20

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



WAGNER DA SILVA BARROS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 29/12/1972, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 5.398.546-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 743.194.429-20 e IVAN MISAEL, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 20/08/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas nº. 494 – Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.121.200-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 651.758.759-49, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. Getúlio Vargas nº. 265 - Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.253.567/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204140581, por despacho em sessão de 30 de Junho de 1999 e último arquivamento sob nº 20100869238, em 27/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio WAGNER DA SILVA BARROS, que possui na sociedade 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas na seguinte proporção:

a) ao sócio remanescente IVAN MISAEL, cede e transfere 132.000 (Cento e trinta e duas mil) quotas, pelo valor de R\$.0.10 (Dez centavos de real) cada uma, totalizando a quantia de R\$. 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

b) ao sócio ingressante MÁRIO RISSO, brasileiro, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 07/06/1947, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Anchieta nº. 603, apto 61 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 646.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 042.114.649-49, cede e transfere 33.000 (Trinta e três mil) quotas, pelo valor de R\$.1.00 (Um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$. 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA -- O sócio retirante WAGNER DA SILVA BARROS, dá aos sócios, remanescente, IVAN MISAEL e ao sócio ingressante, MÁRIO RISSO, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

Depto. de Licitação
Data 31/05/2017
Hora 09:20

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPPG: 059
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FLS. 02

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.330.000.00 (Trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (Trezentos e trinta mil) quotas de R\$.1.00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IVAN MISAEL	297.000	297.000.00
2 - MÁRIO RISSO	33.000	33.000.00
TOTAL	330.000	330.000.00

CLAUSULA QUARTA – Em consequência da retirada do sócio WAGNER DA SILVA BARROS, que dava nome à sociedade, esta passará doravante a girar sob o nome empresarial de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE

Deplo. de Licitação
Data 31 / 05 / 2014
Hora 08 : 20

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP 060
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NLS-03

CLAUSULA NONA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

IVAN MISAEL, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 20/08/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas nº. 494 – Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº.4.121.200-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 651.758.759-49 e MÁRIO RISSO, brasileiro, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 07/06/1947, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Anchieta nº. 603, apto 61 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 646.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 042.114.649-49, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. Getúlio Vargas nº. 265 - Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.253.567/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.41204140581, por despacho em sessão de 30 de Junho de 1999 e último arquivamento sob nº 20100869238, em 27/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Av. Getúlio Vargas nº. 265 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio, reparo e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação e comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos metalúrgicos, materiais elétricos, artigos de utilidade doméstica, caça e pesca e serviço de terraplanagem e transporte de terra.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º (primeiro) de Agosto de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.330.000,00 (Trezentos e trinta mil

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE

Depto. de Licitação

Data 31/05/2010

Hora 09:30

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-58
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - ELS. 04

reais), dividido em 330.000 (Trezentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IVAN MISAEL	297.000	297.000,00
2 - MÁRIO RISSO	33.000	33.000,00
TOTAL	330.000	330.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por ambos os sócios, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Jacinto Pereira da Silva nº. 410 – Vila América, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901135571, em 27/01/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 03.253.567/0002-49, que tem como ramo de atividade depósito fechado de mercadorias próprias, sem vendas e à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de

Depto. de Licitação
Data 31 / 05 / 2017
Hora 09 : 20

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE.

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP 062
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PLS-05

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que

Depto. de Licitação
Data 31/05/2008
Hora 08:30

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE

[Handwritten signatures]

W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FLS. 06

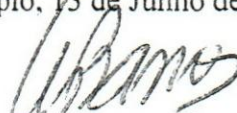


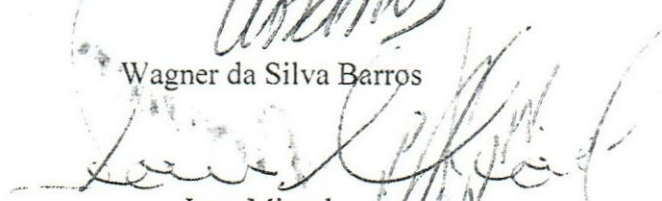
temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

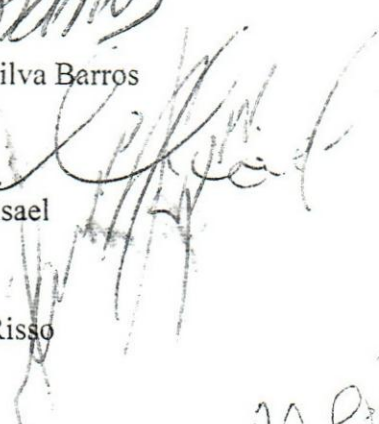
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 13 de Junho de 2014.

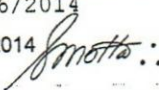

Wagner da Silva Barros


Ivan Misael


Mário Rizzo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2014
SOB NÚMERO: 20144017873
Protocolo: 14/401787-3, DE 30/06/2014

Empresa: 41 2 0414058 1
BARROS CASA - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO
DE
NOTAS
FIR26499

Primeiro Ofício de Notas

Regina S. Ribeiro Esc. Designada
Assud Amin, 199. C. Procopio-PR. Fone (41) 3524-1223
FOTOCOPIA: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
presentado, e do qual dou fé.

Lo Procopio: 30/06/2014


Regina S. Ribeiro Esc. Designada
Assud Amin, 199. C. Procopio-PR. Fone (41) 3524-1223
Thailly F. Amadeus de Paula - Escrevente

Depto. de Licitação
Data 31/05/2014
Hora 09:00

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU.FÉ.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BARROS CASA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0414058-1	CNPJ 03.253.567/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1999	Data de Início de Atividade 01/08/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GETULIO VARGAS, 265, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social
COMERCIO, REPARO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS E DE COMUNICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTEFATOS METALURGICOS, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, CACA E PESCA E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE TERRA.

Capital: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ IVAN MISAEL 651.758.759-49	297.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MÁRIO RISSO 042.114.649-49	33.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 30/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20144017873	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---------------------	--

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0113557-1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA JACINTO PEREIRA DA SILVA, 410, VILA AMERICA, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000, BRASIL

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 24 de maio de 2017

17/336820-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marco Pedrosa de Oliveira
Marco Pedrosa de Oliveira
RG 3.867.549-4 - SSP/PR

Depto. de Licitação
Data 31/05/2017
Hora 08:29

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DO EDITAL**



PREGÃO Nº 039/2017 - FORMA PRESENCIAL

Barros Casa Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF 03.253.567/0001-68, sediada Av Getúlio Vargas nº 265 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná, Cep 86.300-000, declara, sob penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Cornélio Procópio, 29 de maio 2017.

Barros Casa Materiais de Construção Ltda. – Epp
Cnpj 03.253.567/0001-68
Ivan Misael
CPF 651.758.759-49 RG 41212004

Depto. de Licitação
Data 31/05/2017
Hora 08:20

03.253.567/0001-68
BARROS CASA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 265
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregao Presencial 00039 / 2017

Participante: 00000000 BARROS CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP
CNPJ / CPF: 03.253.567/0001-68
Endereço: AV GETULIO VARGAS
Bairro: JD ESTORIU
Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Nº: 265
CEP: 86.300-000
Estado: PR

Tipo de licitação: Menor Preço
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
Prazo de entrega: 31/05/2017
Data: 31/05/2017 Hora: 08:30
Hora: 08:29

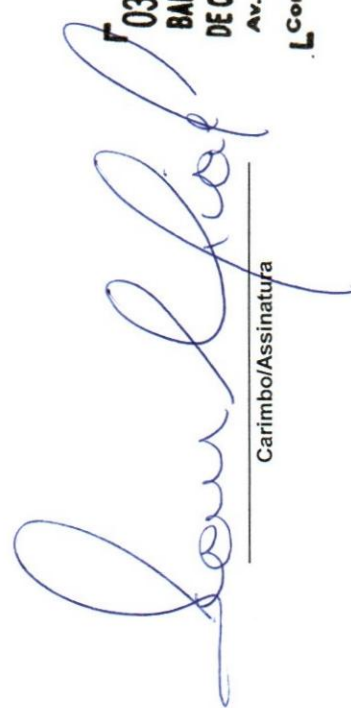
Condição de pagamento:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE 1,00, 0,60 E 0,40.

Lote: 1 - MANILHAS

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
5543	MANILHA DE CONCRETO 1,00 M X 40 CM	CIMENTEC	UNIDADE	40,0000	56,7300	2.269,2000
5544	MANILHA DE CONCRETO 1,00M X 60 CM	CIMENTEC	UNIDADE	40,0000	92,7500	3.710,0000
5545	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M	CIMENTEC	UNIDADE	40,0000	231,1600	9.246,4000
Total por lote: R\$					15.225,6000	15.225,6000
Total geral: R\$					15.225,6000	15.225,6000

Observações: 'VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS)
TUDO CONFORME EDITAL'

Validade: 29/05/2017
Prazo de entrega: 29/05/2017


Carimbo/Assinatura



03.253.567/0001-68
BARROS CASA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 265
CEP 86.300-000
Cornélio Procopio - PR



construção e acabamento

AV. GETÚLIO VARGAS, 265 - CENTRO
CEP 86300-000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CNPJ 03.253.567/0001-68 I.E 901.87739-42
FONE 43.3524.2132

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão - PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 039/2017 - Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- BARROS CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- CNPJ 03.253.567/0001-68 - IE 901.87739-42
- Ivan Misael / Sócio Gerente
- RG 41212004
- CPF 651.758.759-49
- Av. Getúlio Vargas 265, Centro - Cornélio Procópio - PR. CEP 86300-000
- ivanmisael@barrosCasa.com.br
- SICOB - AG 4355 - C/C 10965-7

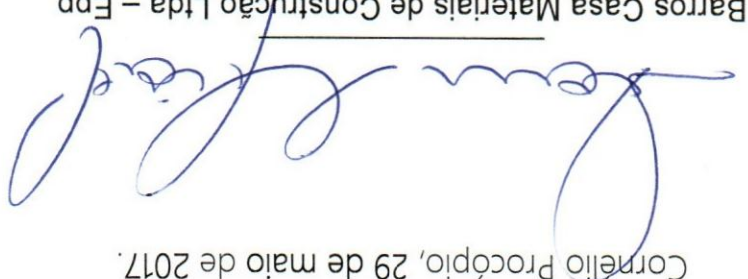
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas, fretes, etc.).

3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Cornélio Procópio, 29 de maio de 2017.


Barros Casa Materiais de Construção Ltda - Epp
Cnpj 03.253.567/0001-68
Ivan Misael
CPF 651.758.759-49 RG 41212004



03.253.567/0001-68
BARROS CASA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 265
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR